

CONTA SALÁRIO - COMO FUNCIONA ?

GABRIEL RODRIGUES GARCIA

A chamada "conta salário" começou a valer para todos os trabalhadores da iniciativa privada a partir do dia 2 de janeiro de 2009, e passará a valer também para os funcionários públicos das três esferas após a mesma data no ano de 2012.

A conta salário permite ao trabalhador escolher em qual banco prefere receber seu salário, podendo solicitar ao banco em que a empresa deposita seus vencimentos para transferir o valor à instituição de sua escolha sem a cobrança de qualquer tarifa.

O trabalhador também pode optar por receber o seu salário e movimentá-lo na própria conta salário. Mas atenção para as seguintes limitações:

- * A conta salário só pode ser movimentada por meio de cartão magnético (fornecido gratuitamente pelo banco). Ou seja, seu titular não pode passar cheques
 - * Também não pode receber créditos de outras fontes (nem depósitos) a não ser o próprio salário enviado pelo empregador
 - * Fica restrito a no máximo cinco (5) saques e duas (2) consultas em terminais de auto-atendimento
 - * O crédito na conta do trabalhador (tanto no próprio banco quanto em outro banco) deverá ser efetuado na mesma data do débito na conta da empresa empregadora
 - * Não terá direito a cheque especial
 - * E não pode realizar aplicações financeiras
-

Conta Salário - Uma forma de voltar a receber o seu salário

Muitos trabalhadores endividados estão se utilizando deste instrumento para terem acesso novamente aos seus salários, pois muitos estão tão endividados que quando o seu salário é depositado o banco fica com todo o valor para o pagamento das dívidas, de forma que no final do mês o trabalhador apesar de ter suado a camisa todos os dias só o que recebe é um aumento do seu saldo devedor no banco.

Se esta a sua situação você pode procurar o banco onde o seu salário é depositado e eles obrigatoriamente deverão transferir o seu salário, sem qualquer custo ou desconto para o outro banco e conta que você escolheu

Cronograma de implantação

Os prazos para a obrigatoriedade de abertura de conta salário por parte dos bancos, foram regulados pela Resolução 3.424 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 21 de dezembro de 2006:

** 02.04.2007 - para os contratos de pagamento de salário, assinados pelas empresas com os bancos, a partir de 6.9.2006;*

** 02.01.2009 - para os contratos de pagamento de salários, assinados pelas empresas com os bancos, até 5.9.2006;*

** 02.01.2012 - para os Servidores Públicos (Federal, estaduais ou municipais)*

Serviços isentos na conta salário

** Fornecimento de cartão magnético*

** Cinco saques parciais ou totais, por evento de crédito*

** Transferência de crédito do salário da conta salário para conta corrente em outro banco*

** Dois saldos mensais nos terminais de auto-atendimento ou nos guichês*

** Dois extratos mensais contendo a movimentação dos últimos 30 dias Manutenção da conta salário*

Modelo de ofício para obrigar o banco a abrir uma conta salário

A/C Gerente do Banco XXXX

Agência XXX

EU Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, portador(a) do CPF: _____, residente e domiciliado(a) na _____ venho a presença deste banco dizer e requerer o que segue.

Trabalho na empresa _____, e esta efetua o pagamento dos salários de seus empregados através deste banco.

Atualmente meu salário esta sendo depositado na conta corrente _____ que mantenho nesta agência .

No entanto não desejo mais receber meu salário nesta conta corrente, MAS SIM EM UMA CONTA SALÁRIO.

Desta forma, conforme as resoluções 3402/2006 e 3424/2006 do conselho monetário nacional solicito a abertura de uma conta salário nesta instituição a partir da qual a integralidade do meu salário deverá ser transferida para o Banco TAL agência ____ conta _____

Informa-se por fim que, caso o banco não realize a abertura da referida conta salário no prazo de 15 dias estarei ajuizando a competente ação judicial para tal.

Cidade, dia de mês de Ano

Fulano de Tal

CPF: xxxxxxxxx

Instruções: Você deve levar este ofício assinado no banco em duas vias. Entregue uma para o banco e pegue um recebido em outra. Caso o banco se negue a receber você deve encaminhar via carta AR.